



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.
CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto, valores a serem contratados, base legal e período de contratação:	
1.1. Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO EM UTI AÉREA , conforme as especificações contidas neste termo de referência.
1.2. Custo estimado:	O valor estimado para a contratação é de R\$ 228.500,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Réais) para o período de 06 (Seis) meses, de acordo com pesquisa e mapa comparativo em anexo e quantitativos informados neste termo de referência.
1.3. Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal 8666/93, Art. 24, IV, e suas alterações posteriores, e ainda no decreto municipal nº 045/2021, que trata do estado de calamidade pública no município de Óbidos em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do novo Coronavírus (covid-19).
1.4. Período de Contratação:	O período de contratação será o exercício de 2021 a critério das demandas advindas da Secretaria de Saúde.
2 – Da Solicitante:	
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ:	11.884.818/0001-30
End.:	Rua Almirante Barroso N°: 330
Bairro:	Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP:	68.250-000
2.2 Secretário (a) Municipal:	Ana Elza de Andrade Tavares
Decreto nº:	002/2021 Data/ano: 01 de janeiro de 2021
3 - Dos Fiscais:	
PORTARIA Nº 035-A/2021-SEMSA/GAB de 05 de abril de 2021	
3.1 Fiscal	Yleana Andrea Rodrigues Boa Morte
CPF nº:	909.342.882-91
RG nº:	5114038 PC/PA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Superior em Enfermagem – COREN/PA nº 523/52
Cargo/Função:	Enfermeira
Matrícula nº	023015-4
3.2 Fiscal	Francilene Soares da Rocha
CPF nº	762.340.452-00
RG nº	4837907
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Médio Completo
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo
Matrícula nº:	110532-9
3.3 Fiscal	Dariana Siqueira Marinho Pinto
CPF nº	774.690.112-34
RG nº	4629442
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Médio Completo
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo
Matrícula nº:	0225916
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 – Local, dias e horários para execução dos serviços:

4.1. O transporte Aeromédico deverá ser executado por meio de aeronaves devidamente regulamentadas de acordo com Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, os voos serão demandados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, de segunda a domingo, incluindo feriados com horários a depender da necessidade da unidade requisitante.

5 – Das Justificativas e Dos Objetivos:

5.1. Justificativa da Contratação:

Preceitua a Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 196 e 197:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Com base nas disposições acima elencadas e na premissa de que a efetividade dos serviços de saúde são fundamentais para a garantia da vida, esta secretaria de saúde, envida todo o empenho para garantir aos pacientes em estado grave/gravíssimo tratamento adequado.

Desta feita, pauta-se a presente contratação na necessidade de obter-se o serviço de transporte aéreo emergencial, para o atendimento desses pacientes nos casos de urgência e emergências médicas, uma vez que diante dessas situações a não intervenção médica coloca em risco a vida do paciente, uma vez que diante da ausência de equipe médica especializada no hospitalar e ainda pela ausência de equipamentos adequados demanda soluções imediatas, acionar a urgência ou emergência, como é o caso do presente objeto.

Neste sentido, no que se refere ao status atual do surto pandêmico de COVID-19, aonde o



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

quadro vem se agravando com as aglomerações decorrentes das festas de fim de ano, que indicam cenário de crise sanitária aguda onde município de Óbidos está vivenciando o que seria uma segunda onda da pandemia, pois aliado a isto este está localizado na região do baixo Amazonas próximo ao Estado do Amazonas, onde os números de infectados se alastraram e foi ainda identificada uma nova variante do vírus, que acabou por colapsar o sistema de saúde do referido Estado, imprescindível, portanto que seja ofertado o atendimento adequado ao regular atendimento e promoção da saúde.

Considerando que a localização do município de Óbidos, que está distante consideravelmente da capital do Estado e não possui hospital regional que garanta atendimentos mais específicos e complexos, sobretudo no que se refere a atendimentos hospitalares em UTI (Unidade de Terapia intensiva), esta Administração levando em consideração a continuidade ao atendimento às demandas emergenciais de que necessitam, no caso do transporte aeromédico desses pacientes em estados graves e gravíssimos, garantindo o acesso a assistência especializada em alta complexidade, uma vez que o hospital de referência mais próximo fica localizado no município de Santarém, qual seja, Hospital Regional do Baixo Amazonas, bem como para outros municípios dessa região que disponham de melhor infraestrutura médico-hospitalar em UTI ou até mesmo para Belém a depender da gravidade/especialidade, para que possam ser atendidos devidamente, de modo a promover a regular realização dos procedimentos médicos, com atenção resolutiva e humanizada de modo a assegurar o efetivo funcionamento e a operacionalização do atendimento à população..

A relevância do serviço reside no fato de não termos neste Município hospital equipado para atender pacientes em estado grave/gravíssimo e especialmente por não termos UTI, serviços estes considerados essenciais, assim, cabe a esta Administração promover os meios necessários para promover os serviços em saúde com qualidade aos munícipes.

5.2. Justificativa da escolha da contratada:

Em atendimento às disposições legais e visando obter valor vantajoso na prestação dos serviços supra descritos, foi procedida pesquisa de mercado com dois fornecedores que atuam no ramo do objeto deste termo de referência, e ainda referências de mercado dos valores praticados por municípios da mesma região, haja vista a dificuldade de obter-se cotações com outras empresas em razão da singularidade do objeto. Com a pesquisa obteve-se o valor médio unitário e total, conforme pesquisa de mercado anexo à este termo de referência.

O valor a ser contratado é o menor valor unitário obtido com as pesquisas de mercado, e valores de referência, o que acarretará um montante de **R\$ 228.500,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, conforme mapa apurativo acostado à termo. Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do valor de mercado.

A escolha da empresa a ser contratada recairá sobre a empresa **OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA- CNPJ: 25.164.879/0001-38**, pelos seguintes motivos:

- a) A empresa foi a que apresentou o menor valor para os itens;
- b) A empresa encontra-se regular em relação à suas obrigações fiscais;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

c) A empresa encontra-se idônea.

As constatações acima informadas podem ser comprovadas mediante documentações acostadas a este termo de referência.

5.3. Objetivo da Contratação:

A contratação dos serviços que este termo trata tem como objetivo Geral:

a) Garantir o atendimento de saúde para a população de Óbidos em outras localidades, garantindo o transporte aéreo desses pacientes em estado graves/gravíssimos e de alta complexidade, que necessitem internações especialmente em UTI;

Como objetivos específicos pretende-se:

a) Encaminhar por meio aéreo pacientes em estado grave/gravíssimo que necessitem de atendimento imediato e internações em UTI fora o domicílio;

6. Das especificações, quantitativos e preços de mercado; da metodologia aplicada para obtenção do valor de mercado; das empresas consultadas e dos responsáveis pelas pesquisas de preços.

6.1. A metodologia utilizada para a aferição do valor de mercado, considerando a singularidade do objeto, se deu por meio de pesquisas formais com prestadores de serviços que atuam no ramo entretanto somente duas empresas forneceram cotação, não sendo possível uma terceira cotação, neste sentido buscou-se referências de preços em contratações anteriores do município de Óbidos para o mesmo objeto e ainda referências de preços praticados em outros municípios da mesma região. De posse dos dados foi aplicada a média por item para obtenção do preço médio unitário. Em seguida obteve-se o valor global médio para 06 (Seis) meses por meio do quantitativo utilizado no período estimado da contratação, assim temos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor médio unitário	Valor Médio Total
1	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/SANTARÉM	UND	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/JURUTI.	UND	02	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
3	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/ITAITUBA.	UND	05	R\$ 16.500,00	R\$ 82.500,00
4	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/BELÉM.	UND	02	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00

VALOR TOTAL R\$ 228.500,00

6.2. Das especificações técnicas do objeto (Aeronave)

A aeronave (bimotor convencional) deverá possuir os requisitos mínimos:

a) A aeronave deve ter registro de homologação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para transporte de enfermos (Aeromédico).

b) A aeronave deve ter equipe capacitada para atendimento de acordo com as normas da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.

c) Deverá conter todos os equipamentos descritos para ambulância de suporte avançado, adulto e infantil com as adaptações necessárias para uso em ambientes hipobáricos, homologados pelos órgãos competentes, conforme resolução CFM nº. 1.671, de 9 de julho de 2003.

d) Tripulantes: Um piloto

e) Passageiros: Um paciente e um acompanhante; um médico e/ou Enfermeiro

f) Capacidade de operar em pistas de pouso não-pavimentadas (grama, terra ou cascalho) com 1000 metros (3000 ft) de comprimento comprovado através do manual do fabricante da aeronave.

6.3. Das empresas consultadas e demais referências de preços:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Empresa A: OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA - CNPJ 25.164.879/0001-38	
Empresa B: BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA - CNPJ: 06.234.656/0001-55	
Contratação anterior do município de Óbidos para o mesmo objeto no período de junho e julho de 2020.	
Referências de Preços Praticados em Municípios da mesma Região.	
6.4. Dos responsáveis pela pesquisa:	
Servidora: Ana Elza Tavares – Secretária de Saúde Municipal.	
7 - Da Fonte de Recurso:	
As despesas relacionadas ao objeto deste termo ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, conforme certidão em anexo.	
8. Das Obrigações:	
8.1 Obrigações da CONTRATADA:	
a)	Cumprir todas as exigências deste Termo de Referência e contrato.
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas que antecede execução dos serviços, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso no transporte, execução do serviço ou problemas decorrentes do objeto;
f)	Executar os serviços objeto desta licitação, durante o horário normal de expediente da contratante e fora dele, em casos de justificada emergência.
g)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo e contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
h)	Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do

7/10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



	Presente Termo de Referência;
i)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
j)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
k)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato a ser afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa tomar as devidas providências a solicitação ora pretendida;
l)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução dos serviços, sempre que houver necessidade;
m)	Cumprir os horários e trajetos fixados, conforme demanda da SEMSA.
n)	Embarcar os munícipes e servidores nos locais com acessibilidade para transportes de urgência e emergência;
o)	Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do contratante;
p)	Manter as aeronaves em plenas condições de uso e de segurança de acordo com a legislação pertinente qual seja a ANAC, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas;
q)	Submeter as aeronaves às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela contratante;
r)	Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE , por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação do serviço de transporte Aeromédico em UTI aérea, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente, que eventualmente, venha a ocorrer.
s)	Havendo falecimento do paciente durante o trajeto contratado, a aeronave deverá retornar ao local de partida (origem), sendo devido o pagamento do percurso até então voado, conforme apresentação do relatório de voo;
t)	Receber as requisições de viagem devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Paciente e acompanhante, autorizado para a data descrita na guia de autorização.

8.2 Obrigações da Contratante:

A Contratante obriga-se a:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

a)	Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço ou requisição do DAF-Compras ou bilhete de autorização do transporte.
b)	Proceder a emissão da Ordem de serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo pelo(a) Secretário(a).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o prestador dos serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento ou durante a execução do serviço;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da CONTRATADA ;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Proceder o pagamento nos prazos estipulados neste termo de referência.
9 - Da Prestação dos Serviços:	
a)	As solicitações de voos se darão conforme a necessidade da CONTRATANTE e serão encaminhadas via ordem de serviço;
b)	Os serviços deverão ser executados por meio de avião da CONTRATADA , que consistirão no transporte de pacientes, e deverão ser executados nos pontos a serem especificados pela unidade requisitante.
c)	Será enviado previamente cronograma pelos responsáveis da SEMSA para a CONTRATADA lista com os nomes dos pacientes e seus acompanhantes (quando necessário), para que a contratada verifique a conformidade das autorizações para a futura prestação de contas.
d)	A CONTRATADA deverá ficar em estado de prontidão (24 horas) para atender ao Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD no instante em que for solicitado.
e)	A execução do serviço será de forma imediata, a partir da data da assinatura do contrato, sempre que houver a necessidade de transferência de pacientes, em conformidade com o especificado neste termo de referência. A empresa deverá manter-se de pronto-atendimento para os possíveis acionamentos por parte do CONTRATANTE , 24h por dia, nos 7 dias da semana. Em caso de descumprimento, o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

f)	Para garantia de atendimento ininterrupto, para casos de manutenção ou voos simultâneos, a empresa CONTRATADA deverá possuir aeronave reserva, com as mesmas especificações exigidas neste termo de referência, comprovadas através das especificações Operativas, fornecidas pela ANAC, sem custos adicionais à contratante.
11 - Das Condições de Pagamento:	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos na legislação pertinente;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (Trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) acompanhada da Ordem de serviço Termos de Recebimentos/Atestos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que serão submetidas a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas oriundas do objeto que não estejam descritas neste termo de referência, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

i)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
j)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto deste termo, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
k)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
l)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
m)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
n)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no seguinte caso: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Das Medidas Acauteladoras:

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas:

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são as previstas na legislação em vigor.

Óbidos (PA), 05 de abril de 2021.


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO EM UTI AÉREA, COM BASE O ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021, QUE TRATA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS EM DECORRÊNCIA DA RECORRENTE CONTAMINAÇÃO EM NOVA FASE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Senhor Prefeito,

Mediante solicitação de contratação dos serviços então descritos, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade dos Serviços e Justificativa para a Contratação

- 1.1.** A presente contratação pauta-se na necessidade de obter-se o serviço de transporte aéreo emergencial, para o atendimento a pacientes nos casos de urgência e emergências médicas, uma vez que diante dessas situações a não intervenção médica coloca em risco a vida do paciente, uma vez que diante da ausência de equipe médica especializada no hospitalar e ainda pela ausência de equipamentos adequados demanda soluções imediatas, acionar a urgência ou emergência, **como é o caso do presente objeto.**
- 1.2.** Doutra banda, no que se refere ao status atual referente ao COVID-19, aonde o quadro vem se agravando com as aglomerações decorrentes das festas de fim de ano, que indicam cenário de crise sanitária aguda onde município de Óbidos está vivenciando o que seria uma segunda onda da pandemia, pois aliado a isto este está localizado na região do baixo Amazonas próximo ao Estado do Amazonas, onde os números de infectados se alastraram e foi ainda identificada uma nova variante do vírus, que acabou por colapsar o sistema de saúde do referido Estado, imprescindível, portanto que seja ofertado o atendimento adequado ao regular atendimento e promoção da saúde.
- 1.3.** Considerando a localização do município de Óbidos, que está distante consideravelmente da capital do Estado e não possui hospital regional que garanta atendimentos mais específicos e complexos, sobretudo no que se

Handwritten signature



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

refere a atendimentos hospitalares em UTI (Unidade de Terapia intensiva), neste sentido, esta Administração levando em consideração a continuidade ao atendimento às demandas emergenciais de que necessitam, no caso do transporte aéromédico desses pacientes em estados graves e gravíssimos, garantindo o acesso a assistência especializada em alta complexidade, uma vez que o hospital de referência mais próximo fica localizado no município de Santarém, qual seja, Hospital Regional do Baixo Amazonas, bem como para outros municípios dessa região que disponham de melhor infraestrutura médico-hospitalar em UTI ou até mesmo para Belém a depender da gravidade/especialidade, para que possam ser atendidos devidamente, de modo a promover a regular realização dos procedimentos médicos, com atenção resolutiva e humanizada de modo a assegurar o efetivo funcionamento e a operacionalização do atendimento à população.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

- 2.1. Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de contratação emergencial de que trata o **Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, no **Decreto Municipal nº 045/2021, que trata do estado de calamidade pública no município de Óbidos em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (Covid-19)**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

3. Razão da Escolha do Fornecedor e valor da contratação

EMPRESA: OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA- CNPJ: 25.164.879/0001-38.

- 3.1. A referida empresa foi a ofertante do menor valor para o fornecimento do objeto desta contratação, além disso, demonstrando ter capacidade técnica para garantir a prestação do serviço, na forma das especificações e requisitos do Termo de Referência, conforme documentação de habilitação apresentada e anexada aos autos, pelo valor de **R\$ 228.500,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)**.

É a justificativa.

Óbidos/PA, 06 de Abril de 2021.


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021